



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

**DECRETO Nº 031/2021**

**EMENTA:** Declara situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Vertentes afetada por estiagem.

Romero Leal Ferreira, Prefeito Municipal de Vertentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal pelo Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

A substancial redução das precipitações pluviométricas que assolou todo nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica ocasionada pela histórica e centenária estiagem;

As águas que caíram no último ano diminuíram o sofrimento da população, mas se sabe que a água acumulada é imprópria para o consumo humano;

De acordo com a portaria MS 2914/2011 é de responsabilidade do município o controle e vigilância da qualidade da água distribuída para o consumo humano;

Como consequências desse desastre resultaram os danos humanos e os prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário de Informações de Desastres, anexa a este Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em toda a zona rural do município de Vertentes afetada pela estiagem.

Parágrafo Único – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas desse Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações de Desastres – FIDE, pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES**  
**Estado de Pernambuco**

Declaração Municipal de Atuação Emergencial - DMATE e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertentes, em 15 de julho de 2021 às 13:00hs.

**Romero Leal Ferreira**  
Prefeito Constitucional